



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º 8-9-8

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades internas;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a política da empresa contratada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (Contrato nº 040/22 – firmado nos autos do pregão presencial nº 033/22 – processo administrativo nº 3.812/22), que exige a permissão, devidamente formalizada por documento próprio, do servidor público que será cadastrado no software de gestão pública para executar as manutenções de cadastro de usuários.

R E S O L V E:

Autorizar o servidor público André Falasca Soares Bueno a realizar as manutenções de cadastro de usuários do software de gestão pública, atualmente realizadas apenas pela empresa contratada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, podendo inclusive, conferir ou retirar permissões dos usuários do software de gestão pública, após o devido procedimento administrativo.

Campo Limpo Paulista, 11 de outubro de 2023.

A Mesa da Câmara

DR. CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças